



Mensagem do Chefe do Poder Executivo n.º 042/2023.
Itapetim (PE), em 25 de Setembro do ano de 2023.

**Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da
Câmara Municipal de Itapetim (PE),
Estado de Pernambuco, e Demais Parlamentares,**

Sirvo-me do presente expediente oficial de comunicação entre os poderes para, ao externar a honra em cumprimentá-los, comunicar a este parlamento a **Sanção da Lei Municipal n.º 551/2023**, Dispõe sobre criar nome de Rua localizada no Povoado de Placas de Piedade, Município de Itapetim-PE.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,

Cordialmente,



Adelmo Alves de Moura
PREFEITO

Lei Ordinária Municipal n.º 551/2023, em 25 de Setembro do ano de 2023.

Dispõe sobre criar nome de Rua localizada no Povoado de Placas de Piedade, Município de Itapetim-PE, e da outras providencias.


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado de **Rua Evanílson Justino Fernandes**, localizada no povoado de Placas de Piedade, ao lado da BR-275, neste Município de Itapetim-PE.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapetim-PE.



Adelmo Alves de Moura
PREFEITO